DECRETO Nº 1.170/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$**
Unidade Orçamentária	07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07-10.301.0007-2.029	**2.029**	**Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica**	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0970	Aplicações Diretas	R$120.000,00
TOTAL GERAL			**R$120.000,00**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$**

120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a repasse de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual para aquisição de veículos para atendimento à saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de janeiro de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.